

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná



DECRETO N.º 089

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1373, de 04 de dezembro de 1989,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor Cr\$. 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0300 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0301 - <u>Chefia de Gabinete</u>	
0301.15814872.007 - Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes	
049/3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas.....	100.000,00
0800 - <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0802 - <u>Divisão de Serviços Especiais</u>	
0802.06301781.036 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM	
366/4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
0900 - <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
0901 - <u>Gabinete do Secretário</u>	
0901.13750212.066 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
455/3.1.1.1.02 - Diárias.....	50.000,00
0903 - <u>Divisão de Atendimento Médico</u>	
0903.15814872.069 - Ação Assistencial Imediata e Preventiva	
481/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	780.000,00

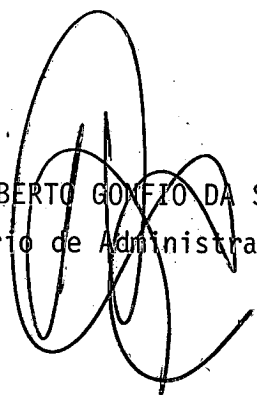
1200 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
1202 - <u>Divisão de Ensino</u>	
1202.08421882.088 - Transporte de Estudantes	
631/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	<u>500.000,00</u>
T O T A L	<u>1.480.000,00</u>

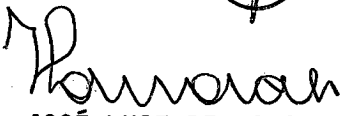
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GÓES DA SILVA
Secretário de Administração


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADÇÃO

Arrecadação de Janeiro e Fevereiro/90 32.271.173,09
 Previsão para 1990 (-) Operação de Crédito 325.660.000,00

ARRECADÇÃO DE 1989

Março a Dezembro 51.430.734,28
 Janeiro e Fevereiro 777.274,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

1º período de 1989 777.274,00 = 32.271.173,09 = 4.151,82
 1º período de 1990

$$4.151,82 - 100 = - 4.051,82$$

ARRECADÇÃO 2º PERÍODO DE 1990

$$51.430.734,28 \times 4.051,82 = 889.771.941,21$$

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADÇÃO

Saldo Disponível 288.528.114,30
 (-) Excesso utilizado conforme decreto nº 072/90 8.125.000,00
 Excesso provável de arrecadação 296.383.114,30
 Incremento verificado 889.771.941,21
 Arrecadação de Janeiro a Fevereiro/90. 32.271.173,09
 Previsão para 1990 (-) Operações de Crédito 325.660.000,00

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 11 / 04 / 19 90
 DE N.º 4.616
 UMUARAMA, 11 / 04 / 19 90
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO